

Processo: **TC 020.362/2017-0**  
 Natureza: TCE  
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Análise	
1.1	Orlando Nunes Xavier	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	Peça 28.
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - notificações</b>				
		<b>Acórdão 6124/2020-1C– condenatório (peça 28).</b>				
		<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>
		Responsável	RFB, peça 32	Ofício 35497/2020, peça 38	-	<b>AR negativo: peça 39.</b>
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Responsável falecido</b>				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Caso o responsável tenha falecido antes do	Sim	Não	NA			



		trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Proposta</b>						
		i) informa-se ao Scbex que, não obstante não constar no AR de peça 39 a informação “mudou-se”, vale dizer que esta foi lançada, primeiramente, pelos Correios em seu sistema, o qual se comunica com o e-TCU, sendo ratificada por servidor do Tribunal. Outrossim, posteriormente, foi adotado o procedimento de pesquisa de endereço (peça 41), para quando o AR retorna negativo com a informação “mudou-se”, não sendo encontrado, nas bases de dados custodiadas pelo TCU, endereço diverso do já utilizado nas peças 38 e 39, propondo-se, então, a elaboração de edital. Dessa forma, como a informação “mudou-se” partiu dos Correios, sendo apenas ratificada pelo Tribunal, e não foi encontrado endereço alternativo para nova notificação, convalidam-se os atos praticados que culminaram com a edição do edital 1590/2020 (peças 42 e 43).				

## 2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo-se:

### 2.1.1. Com relação a Orlando Nunes Xavier, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) informa-se ao Scbex que, não obstante não constar no AR de peça 39 a informação “mudou-se”, vale dizer que esta foi lançada, primeiramente, pelos Correios em seu sistema, o qual se comunica com o e-TCU, sendo ratificada por servidor do Tribunal. Outrossim, posteriormente, foi adotado o procedimento de pesquisa de endereço (peça 41), para quando o AR retorna negativo com a informação “mudou-se”, não sendo encontrado, nas bases de dados custodiadas pelo TCU, endereço diverso do já utilizado nas peças 38 e 39, propondo-se, então, a elaboração de edital. Dessa forma, como a informação “mudou-se” partiu dos Correios, sendo apenas ratificada pelo Tribunal, e não foi encontrado endereço alternativo para nova notificação, convalidam-se os atos praticados que culminaram com a edição do edital 1590/2020 (peças 42 e 43).

Secomp-2/Dicom/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
TEFC – Matrícula 3787-7